

PORTARIA Nº 27.613, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia representantes da sociedade civil e do poder público para o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE BOITUVA – biênio 2024/2026)

O **Prefeito do Município de Boituva**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do Artigo 3º da LEI Nº 1.567/2004, DE 17 DE MARÇO DE 2004, ficam nomeados e empossados os seguintes Conselheiros e Suplentes, para comporem o **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Boituva**, conforme segue:

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão

TITULAR – Flávia Cristine do Amaral Bertho Fernandes

SUPLENTE – Maicon Felipe de Oliveira

Representante da Secretaria de Educação:

TITULAR – Gislene Lopes de Araújo

SUPLENTE – Adriana Maria Moro Perroni

Representante da Secretaria de Saúde:

TITULAR – Milena Mayumi Osiro Pupim

SUPLENTE – Isis Caroline Martins Sanches

Representante da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico:

TITULAR – Karen Lorenzzi Amaro

SUPLENTE: Ana Maria Dias

Representando a Sociedade Civil, foram eleitos os seguintes conselheiros:

CSA Coração:

TITULAR: Kelly Cristina de Moura Bombem

SUPLENTE: Andreia Nara Leonardo Sartorelli

Associação de moradores do Rancho dos Arcos:

TITULAR: Janine Durand de Andrada Coleho Galvão

SUPLENTE: Evelyn Uliam Kuriki

Publicado no Jornal Oficial
"MUNICÍPIO DE BOITUVA"
Edição nº 1613 Pág. 9/10
Data 13/03/24



GABINETE



PREFEITURA DE
BOITUVA
juntos construindo oportunidades

SOS Boituva:

TITULAR: Diogo Rogério Felix
SUPLENTE: Elaine Cristina Pinto

IFSP Boituva:

TITULAR: Adriana Nascimento de Jesus
SUPLENTE: Flávio Aparecido Pontes

COOPEQ:

TITULAR: Mariza de Camargo
SUPLENTE: Valdice de Oliveira Macedo Lopes

APAC:

TITULAR: Daiane Roncato Cardozo Monteiro
SUPLENTE: Talita Gracielle Ramos Dabrius Batista

Associação dos proprietários do residencial Vitassay:

TITULAR: Rosangela de Freitas Alves
SUPLENTE: Daiany Silva Almeida Mansano Walter

OAB:

TITULAR: Edvaneide Lopes Nascimento.
SUPLENTE: Roberta Nayara Araújo Teles Martins Lima.

Art. 2º– As funções dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMSEA), não serão remuneradas, mas consideradas de interesse público relevante.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Boituva, 13 de março de 2024.


EDSON JOSÉ MARCUSSO
Prefeito

Publicado no Jornal Oficial
"MUNICÍPIO DE BOITUVA"
Edição nº _____ Pág. _____
Data ____/____/____